PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe sobre concessão de 1º quinquênio a servidor(es) que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; **José Nilton da Silva**, 1º Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 1º quinquênio, nos termos do art. 197. da Lei Municipal nº 246/76, ao servidor:

I – Cleydson Roberto Oliveira Araújo, CPF nº 049.391.164-25, investido no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 03/2016 a 12/2022, conforme portaria nº 87, de 04 de março de 2016.

Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário do cargo, sem outras vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 09 de Janeiro de 2023.

Publicada e registrada na data supra.

Reginaldo Silva dos Santos

- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho

- 1º Secretário -